

Edital de Chamada Pública n.º 02/2015.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental José Pinheiro, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joana D'arc de Arruda, n.º 937, bairro do José Pinheiro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.267.272/0001-15, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Leonardo Alves de Assis Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF José Pinheiro, **durante o período de 10 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de

Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Achocolatado em pó obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, acondicionado em embalagem plástica ou metálica pesando 400 g.	Kg	15
2	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	90
3	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	2
4	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	217
5	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	65
6	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	72
7	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	13
8	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	144

9	Biscoito Doce sem recheio – tipo Maisena, acondicionado em pacotes de 400 g, envulcro com 3 tiras.	Kg	29
10	Biscoito Salgado com sal – tipo Cream Cracker, acondicionado em pacotes de 400 g, envulcro com 3 tiras.	Kg	29
11	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.		51
12	Carne Bovina Moída, resfriada, 2a (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	94
13	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	54
14	Carne Caprina ou Bovinas em Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, 2a(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	58
15	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1a qualidade.	Kg	21
16	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	34
17	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	9
18	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	6
19	Colorau em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, de 100 gramas	Kg	2
20	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2
21	Creme de Leite , acondicionado em caixinhas de 200 ml, inviolável hermeticamente.	Caixetas	36
22	Extrato de Tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em lata fechada de 350 g cada.	Kg	9
23	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	36
24	Flocos de milho pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.	Kg	58
25	Frango resfriado Inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	51
26	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	43
27	Leite de Vaca, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	108
28	Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	Kg	41
29	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	58
30	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	108
31	Margarina vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do	Kg	9

	fabricante, prazo de validade e peso líquido,		
32	Massa alimentícia Tipo seca para macarronada, formato espaguete, embalagem primária: 500 g.	Kg	116
33	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	36
34	Óleo comestível de soja, obtido de espécie acondicionado em frasco plástico com 900 ml.	Grf	4
35	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	27
36	Pão Tipo Doce composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	36
37	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	72
38	Pão Tipo Hot Dog composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	36
39	Peito de Frango resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	51
40	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	15
41	Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	87
42	Polpa de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	29
43	Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	29
44	Polpa de Fruta, sabor MARACUJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	29
45	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	32
46	Queijo Mussarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	11
47	Sal refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.	Kg	12
48	Tempero Completo em pó fino, destinado a temperar alimentos, acondicionado em pacote de 100 gramas	Kg	3
49	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	40
50	Vinagre de álcool, produto natural, acondicionado em frasco	Grf	14

	plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.		
--	---	--	--

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 29 de janeiro de 2016, até as 12:00 hs, na Escola Estadual de Ensino Fundamental José Pinheiro, maiores informações na Rua Joana D'arc de Arruda n.º 937, bairro do José Pinheiro, Campina Grande / PB, pelos telefones (83) 9 8762 3027 / 9 8807 1071, no horário 07:00h as 12:00h. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental José Pinheiro, situada à Rua Joana D'arc de Arruda n.º 937, bairro do José Pinheiro, Campina Grande / PB, todo dia 11, pelo período de fevereiro a novembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

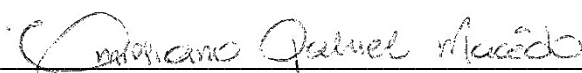
Campina Grande / PB, aos 24 dias do mês de dezembro de 2015.



Presidente da UEx.

Matrícula: 641.445.1

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE (NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)



Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental José Pinheiro

Matrícula Nº 182.843.6